

✓

dy. FE

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **660 / 82**

CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DR. ROMUALDO MARQUES COSTA

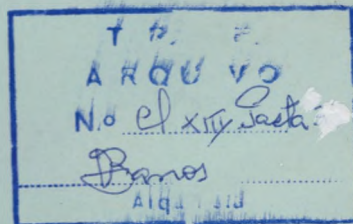
a ZONA - RECIFE

REQUERENTE Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco.

ASSUNTO

Solicita o registro do ^A Diretório Zonal da 7ª Zona Eleitoral.

AUTUAÇÃO



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, 

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Edital 32/82
21.7.82 fls 02

TRIBUNAL REGIONAL DO PERNAMBUCO

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

21 JUL 14 29 82 004821

Recife, 21 de julho de 1982

PROTOCOLADO

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Pernambuco.

Excelência:

A Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - Secção de Pernambuco, com o presente, encaminha a esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o ofício requerendo o registro do Diretório Municipal e de sua Comissão Executiva do PTB, referente a 7a. Zona Eleitoral da cidade do Recife.

Assim, estando cumpridas todas as disposições legais necessárias ao registro desse Diretório Zonal do PTB, encaminhamos em 2 (duas) vias, cópias das atas da Convenção Zonal e, também da reunião do Diretório, para eleição da respectiva Comissão / Executiva, documentos esses conferidos pelo Cartório Eleitoral e visado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral competente.

Com todo respeito, elevado apreço e distinta consideração, apresentamos a V.Exa.

Cordiais Saudações

[Handwritten signature]

Ricardo de Albuquerque Vieira Santos
Presidente



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 21 de julho de 1982

Ass 03
[Handwritten signature]

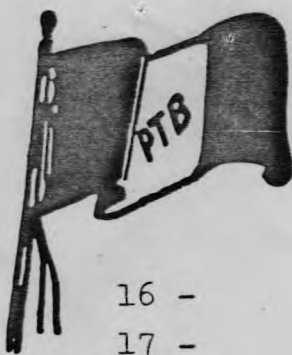
Senhor Desembargador Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 36, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e nos termos do disposto no item I, do art. 88, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que em reunião realizada no dia 27 de junho de 1982, foi eleito o Diretório Zonal do Partido Trabalhista Brasileiro da 7a. Zona Eleitoral da cidade do Recife, o qual ficou assim constituído:

MEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 1 - Maria Jaymieta de Souza
- 2 - George Antonio de Souza
- 3 - Alberto Carlos de Souza
- 4 - Valdeci Pereira Muniz
- 5 - Euclides Pessoa do Nascimento
- 6 - Bartolomeu Luiz de Freitas
- 7 - Sebastião Justino da Paz
- 8 - Carlito Luiz de Freitas Filho
- 9 - Líder da bancada na Câmara Municipal
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -

ps 04



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -

SUPLENTE DO DIRETÓRIO:

- 1 - Terezinha Pereira Muniz
- 2 - Wallace José Tenório Lins
- 3 - Olga de Carvalho Ferreira
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - Carlito Luiz de Freitas Filho

SUPLENTE DO DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - Sebastião Justino da Paz

2. Para o Diretório supracitado, a Comissão Executiva Regional do Estado de Pernambuco do Partido, fixou, em reunião do dia 19-2-82, atendendo o disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979 e conforme o que determina o § 2º, do art. 79, da Resolução número 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em (9) membros do Diretório e em (3) Suplentes, não sendo incluído o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara Municipal, face não ter o Partido Vereador.



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

05
3
Guilherme

3. Em reunião do Diretório realizada no dia 27-06-82, foi eleita a sua Comissão Executiva, que ficou assim constituída:

- 1 - Presidente: Maria Jaymieta de Souza
- 2 - Vice-Presidente: Sebastião Justino da Paz
- 3 - Secretário: Carlito Luiz de Freitas Filho
- 4 - Tesoureiro: George Antonio de Souza

Suplentes -:

- 1 - Valdeci Pereira Muniz
- 2 - Bartolomeu Luiz de Freitas
- 3 - Alberto Carlos de Souza

4. Votaram para a eleição do Diretório na Convenção do dia 27 de junho de 1982, 65 filiados ao Partido.

5. Anexo, envio a Vossa Excelência cópias das Atas das Eleições do Diretório e de sua Comissão Executiva, devidamente autenticadas na forma estabelecida no item I, do art. 90, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

6. Nos termos da Legislação Eleitoral em vigor, solicito ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o registro do presente Diretório, com seus membros, Suplentes, Delegado à Convenção Regional e respectivo Suplente, e bem assim de sua Comissão Executiva.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente

Presidente

Ricardo de Albuquerque Vieira Santos

A

Sua Excelência o Senhor Desembargador
MD. Presidente do Egrégio Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco.

Lista de presença dos comerciantes

- 01 - Rosângela Alves de Souza
- 02 - Euzébio Faria de Nascimento
- 03 - ~~Meli Gomes de~~
- 04 - Sargento Luiz de Freitas Filho
- 05 - Alinda Jansen Costa
- 06 - Alinda Jansen Costa
- 07 - João Paulo de Silva
- 08 - Adirio de Silva
- 09 - Aldo Gomes Jr. Neto
- 10 - José Lucas de Oliveira
- 11 - Maria Jurema de Souza
- 12 - José Barbosa de Lima
- 13 - Waldemiro de Nascimento
- 14 - ~~Alvaro José~~ Fernando Lima
- 15 - ~~Alvaro José~~
- 16 - Alinda Maria Seixas
- 17 - Severina Perreira da Silva
- 18 - Estela Perreira da Silva
- 19 - Apurícia Seixas Ferraz
- 20 - Sebastião Soares de Lima
- 21 - Manoel José de Nascimento
- 22 - José Severino de Souza
- 23 - Geruina de Nascimento de Aguiar
- 24 - Adirio Sales Ribeiro
- 25 - Maria Jurema de Nascimento de Aguiar
- 26 - Camilo Darsi Cabral da Silva
- 27 - Rosalinda Alves de Amorim
- 28 - Maria Jurema Alves de Amorim
- 29 - Trindade da Vale Santos
- 30 - Maria Jurema Alves de Amorim
- 31 - Maria Gomes de Lima
- 32 - João de Souza
- 33 - Eliane Silva de Costa

RS

- 34 - Shirley Gonçalves da Silva
- 35 - Tada Maria Pires da Silva
- 36 - Tiza Maria Pires da Silva
- 37 - ~~Tha~~
- 38 - ~~Fernando~~
- 39 - Emílio Machado da Costa
- 40 - Mauricena Souza do Carmo
- 41 - Jeanilda Maria Francisca
- 42 - Olímpio Cabral da Silva
- 43 - Helena Monteiro da Silva
- 44 - Waldo José Gomes da Silva
- 45 - SEVERINO SVO. PIRES DA SILVA
- 46 - esposa da Condição Rogério de Souza e Silva
- 47 - ~~Luiz~~
- 48 - ~~Francisco~~
- 49 - Geraldo Farias de Araujo
- 50 - ~~Roberto~~
- 51 - José Silva do Rosário
- 52 - José Silva do Nascimento
- 53 - Meli do Nascimento de Aquino
- 54 - Cícero Fidalgo do Nascimento
- 55 - Josefa Maria do Nascimento
- 56 - ~~João~~ Maria de Tátima da Silva
- 57 - Adão Márcio da Silva
- 58 - Arthur José da Silva Júnior
- 59 - Sebastião Pereira da Silva
- 60 - Flávia Maria Correia Vilaca
- 61 - Maria do Carmo Correia da Silva
- 62 - ~~João~~
- 63 - Gladis Espirita Souza de Aguiar
- 64 - Janice Farias de Araujo
- 65 - ~~Regina~~ ~~de~~ ~~Souza~~
 (Observadora eleitoral) Maria do Socorro Tenax
 concelha.

2
Junho

Ata da Convenção Zonal do PTB da 7ª zona da cidade do Recife.

nos 27 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove (9) horas, na rua Ministro João Alberto nº 143, nesta cidade do Recife, presente o Presidente da Comissão Diretora Provisória, o Secretário designado, Sr. Carlito Luiz de Freitas Filho, foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Zonal do Partido Trabalhista Brasileiro, para os fins constantes do edital de convocação, divulgado na forma da lei. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso dela, para discutir o Manifesto, o Programa e o Estatuto do PTB, conforme textos distribuídos pela Comissão Executiva Regional do Partido, tendo usado da palavra os senhores Alberto Carlos de Souza e Sebastião Justino da Paz. O Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e determinou que se passasse à votação, chamando os presentes para se apresentarem à Mesa. A votação do Manifesto, do Programa e do Estatuto foi feita simultaneamente com a chapa de candidatos ao Diretório Zonal e Suplentes, Delegados e Suplente. Esclareceu o sr. Presidente que foi registrado na forma estabelecida na lei pela Comissão Diretora Provisória apenas uma chapa concorrente a esta convenção. Durante a votação não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação. O sr. Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes com direito a votar haviam votado. Após o último voto, o sr. Observador da Justiça Eleitoral assinou a lista de presença, encerrando-a. O sr. Presidente convidou os srs. Euclides Pessoa do Nascimento e Bartolomeu

50

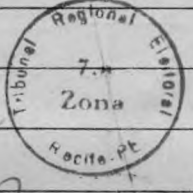
meu Luiz de Freitas, para como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado 65 filiados encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação, verificou-se que 65 votantes aprovaram o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido. Verificou-se também que a única chapa concorrente obteve 65 votos, portanto mais do que vinte por cento (20%) número de convenionais, sendo pois, eleita em toda a sua composição. Em consequência, o Sr. Presidente proclamou eleitos automaticamente empossados: Para o Diretório Zonal: 1- Maria Jaymieta de Souza 2- George Antonio de Souza, 3- Alberto Carlos de Souza 4- Valci Pereira Muniz 5- Euclides Pessoa do Nascimento 6- Tolomeu Luiz de Freitas 7- Sebastião Justino da Paz 8- Carlito Luiz de Freitas Filho 9- Rídez da Brancada na Câmara Municipal. Para Suplentes do Diretório: 1- Teruza Pereira Muniz 2- Wallace José Tenório Lima 3- Olga de Carvalho Ferreira. Para Delegado à Convenção Regional: Carlito Luiz de Freitas Filho. Para Suplente: Sebastião Justino da Paz. O sr. Presidente declarou também aprovados o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido nesta Zona. Terminada esta parte, o sr. Presidente convocou os eleitos para o Diretório Zonal, para reunirem nesta mesma data e local, às 20 horas para a eleição da Comissão Executiva Zonal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou suspensas as trabalhos para a lavratura do ata. Realizada a sessão, foi lida a presente ata que achada conforme, vai assinada por mim, Secretário pelo sr. Presidente, pelo Sr. Observador do Juriço Zonal e pelas demais convenionais presentes que assinarem.

Reile, 27 de junho de 1982.

June

Rabito viz el Fruta Felto.
Bacia Jayimeta de Souza
Observadora: Maria do Socorro Leuz Vasconcelos

Conferir com
o original.
Rec. 08.07.82
Rampas



Visto.
Recife, 8.7.82.
Leodijustant
Juiz Eleitoral

7/25 09
Junho

Ata da Reunião do Diretório Zonal do PTB da 7ª Zona Eleitoral da cidade do Recife para Eleição da sua Comissão Executiva

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 1982, nesta cidade de Recife, às 21 horas, na rua Ministro José Alberto, nº 143, reuniu-se o Diretório da 7ª Zona Eleitoral da cidade do Recife do Partido Trabalhista Brasileiro, com o fim específico de eleger, por voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva, na forma do edital publicado. Verificado pela lista de presença que estavam presente 8 membros, havendo portanto, maioria absoluta para deliberar, a Sra. Maria Jayme de Souza, como Presidente, declarou aberta a sessão. Convidou para servir de Secretário o sr. Carlito Luiz de Freitas Filho. Explicado pelo Presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita nos termos do Estatuto do Partido e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, foram chamados, nominalmente, os membros presentes, e que haviam assinado a lista de presença, para o ato de votação, em uma própria colada sobre a mesa dos trabalhos. Encerrada a votação, foram designados pelo Sr. Presidente para servirem de escrutinadores, os senhores George Antonio de Souza e Sebastião Justino da Paz. Estes, assumindo o encargo, constataram que o número de cédulas encontradas coincidia com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, Maria Jayme de Souza com 8 votos; Vice-Presidente, Sebastião Justino da Paz com 8 votos; Secretário, Carlito Luiz de Freitas Filho com 8 votos; Tesoureiro, George Antonio de Souza com 8 votos. Para Dupletos da Comissão Executiva: 1 - Valdir Pereira Nunes com 8 votos; 2 - Bartolomeu Luiz de Freitas com 8 votos; 3 - Alberto Carlos de Souza com 8 votos. 2 em

face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os antes referidos. Como nada mais houvesse a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Secretário "ad hoc" e o sr. Presidente que a presidiu e pelos demais membros presentes a reunião que assim o desejarem. Recife, 27 de junho de 1982

Maria Jureinate de Souza
George Antonio de Souza
Alto Rui de Freitas Filho
Sebastião Justino da Rosa

Conferir com
o original.
Rec 12.07.82
Rbamp00



Visto.
Recife, 13.7.82.
Aco Rodrigues



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 10
Jun 2

EDITAL Nº 32/82

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 88, inciso I, e 89 da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior, que o Presidente do Diretório Regional do PTB, em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro de Diretório da 7ª Zona Eleitoral do Recife- MEMBROS: Maria Jaymi de Souza; George Antonio de Souza; Alberto Carlos de Souza; Valdeci Pereira Muniz; Euclides Pessoa do Nascimento; Bartolomeu Luiz de Freitas; Sebastião Justino da Paz; Carlito Luiz de Freitas Filho; Líder. SUPLEN- TES: Terezinha Pereira Muniz; Wallace José Tenório Lins e Olga de Carvalho Ferreira.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982),
EU Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 137 o Edital nº 32/82
Recife, 24 de Julho de 1982
Eu, Rosilda Pessoa
em nome do Expediente, subscrevo o presente termo.

*Decorreu o prazo previsto,
sem impugnação ao registro.*

Re. 29.7.82 R Pessoa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 14
Lima

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo nº 660/82
Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco, de acordo com os artigos 44 - I e 89 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, solicita o registro do Diretório Zonal da 7ª ZONA ELEITORAL desta cidade do Recife, eleito em Convenção realizada em 27.06.1982.

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O Partido requerente teve o seu registro definitivo deferido pelo TSE em sessão de 03.11.1981.
2. O presente pedido está devidamente instruído com as cópias das atas da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral (art. 90-I, da supracitada Resolução).
3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado daquela 7ª Zona Eleitoral, relação esta exigida pelo art. 58 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, para constituição de Diretórios Municipais; o número mínimo de Delegados exigidos no art. 40, § 1º, da Lei nº 5.682/71 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957, de 23.11.81,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- 2 - PERNAMBUCO

fos 12
Junior

foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEIT.	FIL.	FIL. EXIG.	VOTAN TES	QUORUM MÍN. 20%	Nº FIX.	DEL. =
7ª Zona	61939	296	292	65	58	09	01

4. O Partido estabeleceu a data de 27.06.82 para a realização de Convencões Extraordinárias naque 7ª Zona Eleitoral.
5. O número de membros do Diretório, cujo registro está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pela Comissão Executiva Regional.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 29 de julho de 1982.

Ione Leimig

Ione Leimig
Diretora da Subsecretaria
Judiciária

CTC/.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 13
Junqueira

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, *[Signature]* Recife, 29 de julho de 1982

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Romualdo Costa*

Recife, 29 de julho de 1982

[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, *[Signature]* Recife, 29 de julho de 1982

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *Dr.*

Eu, *[Signature]* Recife, 29 de julho de 1982
Romualdo Marques Costa

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 29 de julho de 1982

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos concluídos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente.

de 19 82

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retido
Recife, 29 de julho de 19 82

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 29 de julho de 19 82

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 05 de ago de 19 82

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer
nº 90/82

que em seguida se vê.

Recife, 06 de agosto de 19 82

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Passo 14
Juiz

Ref. Processo nº 660/82 - Classe VII

Requerente : Partido Trabalhista Brasileiro

Relator : Juiz Romualdo Marques Costa

EMENTA : Registro de Diretório Municipal - Formalidades legais.

PARECER Nº 90/82

O Presidente do Diretório Regional do PTB solicita o registro do diretório da 7a. Zona Eleitoral do Recife, eleito em convenção extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 1982, bem como de sua comissão executiva, escolhida pelo diretório eleito, apresentando para tanto as atas correspondentes.

Publicado o edital para ciência de interessados, foi cientificada a inexistência de impugnação, e em seguida, a Subsecretaria Judiciária do TRE prestou informação sobre o número de eleitores, de filiados, de filiados exigidos, de votantes, de diretorianos e delegados fixados, e sobre o quorum, não apontando qualquer irregularidade.

2. As atas estão conferidas pelo escrivão eleitoral e ~~visadas~~ pelo Juiz Eleitoral.

PARECER Nº 90/82 - fls.2

fls 95
[Handwritten signature]

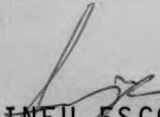
Não está explicada a causa da extraordinariedade da convenção, dentre as previstas nos artigos 49, 51 e 52 da Resolução nº 10.785 do TSE, com vistas ao cumprimento do prazo para a sua realização, pelo que é o caso de conversão do julgamento em diligência para essa verificação.

As atas não apresentam irregularidades quer sobre o aspecto formal, quer sob o material.

Satisfeita a diligência, opino pelo registro.

É o parecer s.m.j.

Recife, 5 de agosto de 1982.


LINEU ESCÓREL BORGES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

LEB/mxom.-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol. 16
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. *Romualdo M. Costa*

Reclamação, *06* de *agosto* de 19 *82*

Em, *[Handwritten signature]*

Diretor Geral, subscreevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls
17
[Assinatura]

Processo nº 660/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 660/82, Classe XIII, em que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco, requer a este Tribunal o registro do Diretório do PTB, na 7ª ZONA ELEITORAL, eleito em convenção realizada no dia 27.06.1982.

A Secretaria desta Corte fez publicar o Edital de praxe, para conhecimento dos interessados, com prazo de 03(três) dias, para impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, fls. 11/12.

Com vista dos autos, a Douta Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 14/15.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, desprezada a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, no seu parecer, de converter o julgamento em diligência, deferir, por unanimidade de votos, o registro do Diretório do PTB, na 7ª ZONA ELEITORAL.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

18
[Assinatura]

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 09 de agosto de 1982.

[Assinatura]

Augusto de Souza Duque Presidente

[Assinatura]

Romualdo Marques Costa Relator

[Assinatura]

Onevaldo Fernandes Maia

[Assinatura]

Demócrito Ramos Reinaldo

[Assinatura]

Petrúcio Ferreira da Silva

[Assinatura]

Arthur Cezar Ferreira Pereira

Fui presente

[Assinatura]

Linco Escorel Borges

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
(Substituto)

CTC/.

fos 19
[Handwritten signature]

Ofício nº 476/SJ

Recife, 09 de agosto de 1982.

Exmº Sr.

Presidente do Diretório Regional do P.T.B.,
em Pernambuco

N e s t a:

Comunico que, o Tribunal Regional Eleitoral, em reunião desta data, apreciando os processos nºs 660/82 e 664/82, Classe XIII, deferiu o registro dos Diretórios das 7a. e 9a. Zonas Eleitorais do Recife.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 164, às páginas 12 o Acórdão Subsecretaria Judiciária, em 01 de setembro de 1982

Benjamin
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 38/39
do livro n.º 29 / XII
Recife, 01 de setembro de 1982

Orlando Nacato

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 08 de setembro de 1982

Benjamin
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 08 / setembro / 1982

Benjamin

SESSÃO DE

09/8/82

JULGAMENTO

Despeçada e preliminar suscita-
do pelo parecer do Perito sobre de uncos
do julgamento em diligência, uncos
de, pelo deferimento do pedido.

ANOTADO : Prot. of. 476/57 p/ o BTB Em 09/8/82
Al Perito